REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 311/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante o desenvolvimento de políticas públicas de atenção aos profissionais da educação;
b) o bem-estar dos profissionais da educação contribui para sua maior produtividade, motivação e satisfação no trabalho;
c) as doenças ocupacionais são decorrentes da exposição aos riscos da atividade desenvolvida profissionalmente; tais moléstias podem causar afastamentos temporários, repetitivos e até definitivos, onerando os cofres públicos e comprometendo a qualidade dos trabalhos desenvolvidos nas unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino;
d) os profissionais da Educação, além de todo o stress da vida contemporânea, sofrem com a jornada de trabalho exaustiva; é necessário, portanto, desenvolver um programa que possa cuidar melhor de nossos educadores, pois estes contribuem decisivamente para o sucesso de todas as atividades e para o progresso de nossas crianças, futuro de nossa sociedade;
e) a Campanha tem por objetivos informar e esclarecer os Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino sobre o risco da manifestação das doenças decorrentes do exercício profissional e orientar a respeito de métodos e práticas preventivas de combate às enfermidades decorrentes do exercício profissional;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instituição, no Município de Salvador, da Campanha de prevenção permanente às doenças ocupacionais dos Profissionais da Educação.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes